

ATO DO PRESIDENTE Nº 935, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os termos do Art. 38 da Lei 8.112/90 e de acordo com a Resolução nº 046/92,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA ASSUNÇÃO MONTEIRO STECK, Chefe da Divisão de Assessoramento Parlamentar, CC-2, matrícula nº 10.608-53, para responder pela Diretoria Legislativa, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

Ato da Mesa nº 045, de 1992,

Reajusta Tabela Remuneratória, anexo ao Ato da Mesa Diretora nº 031, de 1992.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustada a tabela para remuneração de instrutores internos e externos para prestação de serviço temporário na Câmara Legislativa do Distrito Federal prevista no Ato da Mesa Diretora 031, de 1992.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de outubro de 1992

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
PRESIDENTE

Deputado TADEU RORIZ
VICE-PRESIDENTE

Deputado PEDRO CELSO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Deputado JOSÉ ORNELLAS
SEGUNDO SECRETÁRIO

Deputado BENÍCIO TAVARES
TERCEIRO SECRETÁRIO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 045, DE 1992

ANEXO
TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE

- 1 - Unidade de Remuneração: Hora
- 2 - Atividade de Planejamento

ATIVIDADE	VALOR
2.1 - Elaboração de Programa	20% do total da carga horária do evento
2.1.1 - Reformulação de Programa (mesmo evento e mesmo instrutor)	Do segundo evento em diante: 5% do total da carga horária do evento.
2.2 - Elaboração de Material Instrucional	40% do total da carga horária do evento.
2.2.1 - Reformulação do Material Instrucional (mesmo evento e mesmo instrutor)	Do segundo evento em diante 10% do total da carga horária do evento
2.3 - Reunião com instrutor e equipe de coordenação do evento	Cr\$ 37.517,90 por reunião

ATIVIDADE	VALOR
3 - Atividade de Execução	
3.1 - Instrutor Conforme pontuação obtida na tabela anexo I	de Cr\$18.755,09 a Cr\$155.520,45
3.2- Conferencista, palestrante, Debatedor, Assessoramento Técnico Conforme pontuação obtida na tabela anexo II	de Cr\$88.641,73 a Cr\$145.297,85
3.3- Coordenação de debates/facilitador de grupo	Cr\$29.062,66
3.4- Coordenação de Turma	Cr\$15.472,17
3.5- Coordenação geral do evento	Cr\$28.135,72
3.6- Digitação	Cr\$13.596,66

A N E X O I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADE DE INSTRUT RIA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I - NÍVEL DO PROGRAMA	Nº DE PONTOS
GERENCIAL	12
NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO	10
NÍVEL MÉDIO	08
NÍVEL BÁSICO	06
II - FORMAÇÃO DO INSTRUTOR	Nº DE PONTOS
DOUTORADO NA ÁREA	15
MESTRADO NA ÁREA	12
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	10
GRADUAÇÃO	08
TÉCNICO	06

Definição dos critérios do Nível do Programa

GERENCIAL - ações de treinamento com conteúdo voltado para o desenvolvimento gerencial e destinado a servidores ocupantes de cargos de chefia.

NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO - ações de treinamento com conteúdo técnico voltado para as atividades fim e meio da Câmara Legislativa, destinado a servidores que exercem funções técnicas.

NÍVEL MÉDIO - ações de treinamento com conteúdo voltado para as atividades de nível médio, destinado a servidores que desempenham atividades que exigem escolaridade de 12 a 14 anos de estudo.

NÍVEL BÁSICO - ações de treinamento com conteúdo voltado para as atividades de nível básico, destinado a servidores que desempenham atividades que exigem escolaridade de 1º grau incompleto.

E S C A L A

V A L O R (CR\$)

12	18.755,09
13	27.876,18
14	36.991,09
15	46.110,63
16	55.225,54
17	64.345,09
18	73.461,54
19	82.581,08
20	91.695,99
21	100.815,54
22	109.930,45
23	119.051,54
24	128.166,45
25	137.285,99
26	146.405,54
27	155.520,45

A N E X O II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REMUNERAÇÃO DE PALESTRANTES, CONFERENCISTAS, DEBATEDORES E ASSESSORES TÉCNICO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I - NÍVEL DO PROGRAMA/ATIVIDADE	Nº DE PONTOS
GERENCIAL	12
NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO	10
NÍVEL MÉDIO	08
NÍVEL BÁSICO	06
II - FORMAÇÃO DO CONFERENCISTA, DEBATEDOR, PALESTRANTE	Nº DE PONTOS
DOUTORADO NA ÁREA	15
MESTRADO NA ÁREA	12
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	10
GRADUAÇÃO	08
TÉCNICO	06

Definição dos critérios do Nível do Programa

GERENCIAL - ações de treinamento com conteúdo voltado para o desenvolvimento gerencial e destinado a servidores ocupantes de cargos de chefia.

NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO - ações de treinamento com conteúdo técnico voltado para as atividades fim e meio da Câmara Legislativa, destinado a servidores que exercem funções técnicas.

NÍVEL MÉDIO - ações de treinamento com conteúdo voltado para as atividades de nível médio, destinado a servidores que